

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MF Nº 2.455, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Altera, mediante reduções e ampliações, os valores autorizados para pagamento de que tratam os Anexos II.B e III do Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma de execução mensal de desembolso do Poder Executivo federal para o exercício de 2026.

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 11, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º Ficam alterados, mediante reduções e ampliações, os valores autorizados para pagamento de que tratam os Anexos II.B e III do Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DARIO CARNEVALLI DURIGAN

ANEXO I

REDUÇÃO NO ANEXO II.B DO DECRETO Nº 12.846, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 - VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS DO PAC (RP3), NAS FONTES DO TESOIRO ESPECIFICADAS (1)(2)(3)

R\$ mil	Órgãos	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
56000	Ministério das Cidades	2.160	4.320	13.680	23.040	32.400

- Pagamentos do PAC (IRP3) relativos às dotações constantes na Lei Orçamentária de 2026 e aos restos a pagar.
- Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 004, 005, 013, 038, 048, 049, 050, 051, 059, 063, 081, 082, 096, 116, 117, 131, 134, 136, 138 e 449 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.
- Exclui despesas ressalvadas nos termos do § 17, art. 73 da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025 e por decisões judiciais.

ANEXO II

ACRÉSCIMO AO ANEXO III DO DECRETO Nº 12.846, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 - VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS, NAS FONTES PRÓPRIAS ESPECIFICADAS (1)(2)(3)(4)

R\$ mil	Órgãos	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
83000	Banco Central do Brasil*	2.160	4.320	13.680	23.040	32.400

- Pagamentos relativos às dotações constantes na Lei Orçamentária de 2026 e aos restos a pagar.
 - Fontes: 004, 005, 013, 038, 048, 049, 050, 051, 059, 063, 065, 081, 082, 096, 116, 117, 131, 134, 136, 138 e 449 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.
 - Exclui despesas obrigatórias com controle de fluxo (RP1), discricionárias do PAC (RP3), emendas impositivas individuais (RP6), emendas impositivas de bancada (RP7) e emendas de comissão (RP8).
 - Exclui despesas ressalvadas nos termos do § 17, art. 73 da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025 e por decisões judiciais.
- (*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 6º da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021.

PORTARIA MF Nº 2.456, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Altera, mediante antecipação e remanejamento, os valores autorizados para pagamento de que tratam os Anexos II, II.A, II.B, III, III.A, III.B, VI e VII do Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma de execução mensal de desembolso do Poder Executivo federal para o exercício de 2026.

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 11, inciso II, alíneas "a" e "c", do Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º Ficam alterados, mediante antecipação e remanejamento, os valores autorizados para pagamento de que tratam os Anexos II, II.A, II.B, III, III.A, III.B, VI e VII, do Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026, na forma dos Anexos I a XII desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DARIO CARNEVALLI DURIGAN

ANEXO I

REDUÇÃO NO ANEXO II DO DECRETO Nº 12.846, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 - VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS, NAS FONTES DO TESOIRO ESPECIFICADAS (1)(2)(3)(4)

R\$ mil	Órgãos	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000
46000	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	-	-	-	1.000	1.000
Total		6.000	6.000	6.000	7.000	7.000

- Pagamentos relativos às dotações constantes na Lei Orçamentária de 2026 e aos restos a pagar.
- Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 004, 005, 013, 038, 048, 049, 050, 051, 059, 063, 065, 081, 082, 096, 116, 117, 131, 134, 136, 138 e 449 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.
- Exclui despesas obrigatórias com controle de fluxo (RP1), discricionárias do PAC (RP3), emendas impositivas individuais (RP6), emendas impositivas de bancada (RP7) e emendas de comissão (RP8).
- Exclui despesas ressalvadas nos termos do § 17, art. 73 da Lei 15.321, 31 de dezembro de 2025 e por decisões judiciais.

ANEXO II

ACRÉSCIMO AO ANEXO II DO DECRETO Nº 12.846, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 - VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS, NAS FONTES DO TESOIRO ESPECIFICADAS (1)(2)(3)(4)

R\$ mil	Órgãos	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	60.000	60.000	60.000	60.000	-
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	3.609	3.609	3.609	3.609	-
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	61.192	61.192	61.192	57.066	-
32396	Agência Nacional de Mineração*	7.816	7.816	7.816	3.908	-
33000	Ministério da Previdência Social	24.443	24.443	20.000	10.000	-
36000	Ministério da Saúde	929.459	929.459	929.459	464.730	-
39000	Ministério dos Transportes	64.000	64.000	64.000	64.000	64.000
40000	Ministério do Trabalho e Emprego	20.000	20.000	20.000	20.000	-
46000	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	16.674	16.674	16.674	-	-
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	70.000	70.000	70.000	70.000	-
51000	Ministério do Esporte	13.000	13.000	13.000	13.000	-
52000	Ministério da Defesa	77.975	77.975	77.975	77.975	36.000
53210	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico*	18.751	18.751	18.751	11.282	-
63000	Advocacia-Geral da União	25.090	25.090	25.090	25.090	-
68201	Agência Nacional de Transportes Aquaviários*	2.000	2.000	2.000	2.000	-
69000	Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte	1.442	1.442	1.442	1.442	-
81000	Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania	7.973	7.973	7.973	7.973	-
Total		1.403.427	1.403.427	1.398.984	892.076	100.000

- Pagamentos relativos às dotações constantes na Lei Orçamentária de 2026 e aos restos a pagar.
 - Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 004, 005, 013, 038, 048, 049, 050, 051, 059, 063, 065, 081, 082, 096, 116, 117, 131, 134, 136, 138 e 449 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.
 - Exclui despesas obrigatórias com controle de fluxo (RP1), discricionárias do PAC (RP3), emendas impositivas individuais (RP6), emendas impositivas de bancada (RP7) e emendas de comissão (RP8).
 - Exclui despesas ressalvadas nos termos do § 17, art. 73 da Lei 15.321, 31 de dezembro de 2025 e por decisões judiciais.
- (*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

ANEXO III

ACRÉSCIMO AO ANEXO II.A DO DECRETO Nº 12.846, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 - VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS, RESSALVADAS NOS TERMOS DA LEI Nº 15.321, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025, NAS FONTES DO TESOIRO ESPECIFICADAS (1)(2)(3)

R\$ mil	Órgãos	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
25000	Ministério da Fazenda	13.806	13.806	13.806	6.903	-
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	35.000	35.000	23.400	11.800	-
46000	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	320	320	320	320	-
84000	Ministério dos Povos Indígenas	40.000	40.000	40.000	20.000	-
Total		89.126	89.126	77.526	39.023	-

- Pagamentos relativos às dotações constantes na Lei Orçamentária de 2026, ressalvadas nos termos do art. 73, § 17, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025, e decorrentes de decisões judiciais, e aos restos a pagar.
- Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 004, 005, 013, 038, 048, 049, 050, 051, 059, 063, 065, 081, 082, 096, 116, 117, 131, 134, 136, 138 e 449 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.
- Exclui despesas obrigatórias com controle de fluxo (RP1), discricionárias do PAC (RP3), emendas impositivas individuais (RP6), emendas impositivas de bancada (RP7) e emendas de comissão (RP8).

ANEXO IV

REDUÇÃO NO ANEXO II.B DO DECRETO Nº 12.846, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 - VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS DO PAC (RP3), NAS FONTES DO TESOIRO ESPECIFICADAS (1)(2)(3)

R\$ mil	Órgãos	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
39000	Ministério dos Transportes	-	-	-	-	20.000

- Pagamentos do PAC (IRP3) relativos às dotações constantes na Lei Orçamentária de 2026 e aos restos a pagar.
- Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 004, 005, 013, 038, 048, 049, 050, 051, 059, 063, 065, 081, 082, 096, 116, 117, 131, 134, 136, 138 e 449 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.
- Exclui despesas ressalvadas nos termos do § 17, art. 73 da Lei 15.321, 31 de dezembro de 2025 e por decisões judiciais.

ANEXO V

ACRÉSCIMO AO ANEXO II.B DO DECRETO Nº 12.846, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 - VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS DO PAC (RP3), NAS FONTES DO TESOIRO ESPECIFICADAS (1)(2)(3)

R\$ mil	Órgãos	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
26000	Ministério da Educação	54.020	54.020	54.020	54.020	-
39000	Ministério dos Transportes	494.179	494.179	494.179	480.000	-
51000	Ministério do Esporte	1.479	1.479	1.479	1.479	-
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	52.200	52.200	52.200	52.200	-
Total		601.878	601.878	601.878	587.699	-

